Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43207064879	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: IRMAOS VINSKOSKI LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2100374276

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

TERRA DE AREIA
Local

2 Dezembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7993110 em 02/12/2021 da Empresa IRMAOS VINSKOSKI LTDA, CNPJ 01198895000183 e protocolo 213966115 - 11/11/2021. Autenticação: 4218803FCCF8EA8E3996D99E5A7BD275AF95ECE8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/396.611-5 e o código de segurança Tixk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/396.611-5	RSP2100374276	10/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
673.597.790-49	FABIO VINSKOSKI	02/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7993110 em 02/12/2021 da Empresa IRMAOS VINSKOSKI LTDA, CNPJ 01198895000183 e protocolo 213966115 - 11/11/2021. Autenticação: 4218803FCCF8EA8E3996D99E5A7BD275AF95ECE8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/396.611-5 e o código de segurança Tixk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE

IRMÃOS VINSKOSKI LTDA

NIRE 43.2.070648.7-9 CNPJ 01.198.895/0001-83

Pelo presente Instrumento,

FABIO VINSKOSKI, brasileiro, casado com regime parcial de bens, mecânico, nascido em 16/04/1975, natural de Osório/RS, portador da cédula de identidade RG nº 7055923226, órgão expedidor SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 673.597.790-49, residente e domiciliado na Rua Vitorino Gonçalves, nº 40, Bairro Centro, Cep: 95.535-000, Terra de Areia, RS e

ROBERTO VINSKOSKI, brasileiro, casado com regime parcial de bens, empresário, nascido em 17/05/1971, natural de Osório/RS, portador da cédula de identidade RG nº 3043138911, órgão expedidor SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 673.868.060-00 residente e domiciliado na Rua Vitorino Gonçalves, nº 88, Centro, Cep: 95.535-000, Terra de Areia, RS.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial **IRMÃOS VINSKOSKI LTDA** , com sede social na Rua Osmani Veras, nº 4066, Bairro Centro, Terra de Areia, RS, CEP: 95.535-000, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o **NIRE 43.2.070648.7-9** em sessão de 15/12/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 01.198.895/0001-83, com início de atividades em 16 de maio de 1996 e prazo de duração por tempo indeterminado, resolvem, de pleno e comum acordo, alterar o seu Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É admitido na sociedade o novo sócio **MATEUS DA ROSA VINSKOSKI**, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, nascido em 05/11/1998, natural de Capão da Canoa, RS, portador da cédula de identidade RG nº 8120247311, expedida em 19/08/2011 pela Secretaria da Justiça e Segurança do Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CPF sob o nº 034.989.540-67, residente e domiciliado em Terra de Areia/RS, na Rua Vitorino Gonçalves, nº 40, Centro, Cep: 95.535-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os sócios deliberam alterar o abjeto social da sociedade para:

1. Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores.
2. Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de veículos Automotores.
3. Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Capital Social anterior no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, os sócios deliberam elevar o capital social da sociedade para R$ 100.000,00 (Cem mil reais), mediante a subscrição de Cinquenta Mil Quotas de Capital Social de valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, representando um aumento de capital de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizados nesta data e em moeda corrente nacional pelos sócios da seguinte forma:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7993110 em 02/12/2021 da Empresa IRMAOS VINSKOSKI LTDA, CNPJ 01198895000183 e protocolo 213966115 - 11/11/2021. Autenticação: 4218803FCCF8EA8E3996D99E5A7BD275AF95ECE8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/396.611-5 e o código de segurança Tixk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

1- O sócio Fábio Vinskoski integraliza 10.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
2- O sócio Roberto Vinskoski integraliza 10.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
3- O sócio Mateus da Rosa Vinskoski integraliza 30.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Face às alterações supra, o capital social passa a ser distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	R$	%
FABIO VINSKOSKI	40.000	40.000,00	40%
ROBERTO VINSKOSKI	30.000	30.000,00	30%
MATEUS DA ROSA VINSKOSKI	30.000	30.000,00	30%
Total	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA – Os sócios deliberam que a sociedade utilizará o nome fantasia "MECÂNICA FELIX."

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade caberá o sócio **FÁBIO VINSKOSKI**, isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SEXTA – O sócio **FÁBIO VINSKOSKI** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE

Irmãos Vinskoski Ltda

NIRE 43.2.070648.7-9 CNPJ 01.198.895/0001-83

DO QUADRO SOCIAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7993110 em 02/12/2021 da Empresa IRMAOS VINSKOSKI LTDA, CNPJ 01198895000183 e protocolo 213966115 - 11/11/2021. Autenticação: 4218803FCCF8EA8E3996D99E5A7BD275AF95ECE8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/396.611-5 e o código de segurança Tixk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

FABIO VINSKOSKI, brasileiro, casado com regime parcial de bens, mecânico, nascido em 16/04/1975, natural de Osório/RS, portador da cédula de identidade RG nº 7055923226, órgão expedidor SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 673.597.790-49, residente e domiciliado na Rua Vitorino Gonçalves, nº 40, Bairro Centro, Cep: 95.535-000, Terra de Areia, RS.

ROBERTO VINSKOSKI, brasileiro, casado com regime parcial de bens, empresário, nascido em 17/05/1971, natural de Osório/RS, portador da cédula de identidade RG nº 3043138911, órgão expedidor SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 673.868.060-00 residente e domiciliado na Rua Vitorino Gonçalves, nº 88, Centro, Cep: 95.535-000, Terra de Areia, RS.

MATEUS DA ROSA VINSKOSKI, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, nascido em 05/11/1998, natural de Capão da Canoa, RS, portador da cédula de identidade RG nº 8120247311, expedida em 19/08/2011 pela Secretaria da Justiça e Segurança do Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CPF sob o nº 034.989.540-67, residente e domiciliado em Terra de Areia/RS, na Rua Vitorino Gonçalves, nº 40, Centro, Cep: 95.535-000.

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – IRMÃOS VINSKOSKI LTDA é o nome empresarial da sociedade limitada, com seu Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o **NIRE 43.2.070648.7-9** em sessão de 15/12/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 01.198.895/0001-83.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede e foro na cidade de Terra de Areia, RS, Rua Osmani Veras, nº 4066, Bairro Centro, Terra de Areia, RS, CEP: 95.535-000.

CLÁUSULA TERCEIRA– Denominação fantasia: A denominação fantasia será "MECÂNICA FELIX."

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O objetivo social da sociedade é Comércio a varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, (Código 45.30.7-03), Serviços de manutenção e Reparação Mecânica para veículos automotores, (Código 45.20.0-01) e Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores. (Código 45.20.0-04).

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 16 de maio de 1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital social de valor unitário de R$ 1,00 cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e distribuído aos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	R$	%
FABIO VINSKOSKI	40.000	40.000,00	40%
ROBERTO VINSKOSKI	30.000	30.000,00	30 %
MATEUS DA ROSA VINSKOSKI	30.000	30.000,00	30%
Total	100.000	100.000,00	100%

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7993110 em 02/12/2021 da Empresa IRMAOS VINSKOSKI LTDA, CNPJ 01198895000183 e protocolo 213966115 - 11/11/2021. Autenticação: 4218803FCCF8EA8E3996D99E5A7BD275AF95ECE8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/396.611-5 e o código de segurança Tixk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá ao sócio **FÁBIO VINSKOSKI,** isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DA RETIRADA E DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais por escrito com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único – Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7993110 em 02/12/2021 da Empresa IRMAOS VINSKOSKI LTDA, CNPJ 01198895000183 e protocolo 213966115 - 11/11/2021. Autenticação: 4218803FCCF8EA8E3996D99E5A7BD275AF95ECE8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/396.611-5 e o código de segurança Tixk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O sócio **FÁBIO VINSKOSKI** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O foro da cidade de Terra de Areia/RS é o eleito de comum acordo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emergir deste documento e assim justos e acertados assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Terra de Areia, RS, 30 de novembro de 2021.

FABIO VINSKOSKI

ROBERTO VINSKOSKI

MATEUS DA ROSA VINSKOSKI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7993110 em 02/12/2021 da Empresa IRMAOS VINSKOSKI LTDA, CNPJ 01198895000183 e protocolo 213966115 - 11/11/2021. Autenticação: 4218803FCCF8EA8E3996D99E5A7BD275AF95ECE8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/396.611-5 e o código de segurança Tixk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/396.611-5	RSP2100374276	10/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
673.597.790-49	FABIO VINSKOSKI	02/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
034.989.540-67	MATEUS DA ROSA VINSKOSKI	02/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
673.868.060-00	ROBERTO VINSKOSKI	02/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IRMAOS VINSKOSKI LTDA, de CNPJ 01.198.895/0001-83 e protocolado sob o número 21/396.611-5 em 11/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7993110, em 02/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
673.597.790-49	FABIO VINSKOSKI	02/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
673.597.790-49	FABIO VINSKOSKI	02/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
673.868.060-00	ROBERTO VINSKOSKI	02/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
034.989.540-67	MATEUS DA ROSA VINSKOSKI	02/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/11/2021

Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 02/12/2021, às 18:47.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/396.611-5.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quinta-feira, 02 de dezembro de 2021